



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 618/97, de 14 de maio de 1997.

“Dispõe sobre denominação de Mercado Municipal e adota outras providências”.

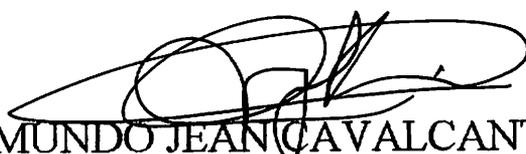
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a se denominar JOSÉ DE CARVALHO ROCHA, o Mercado novo situado na Praça do Lavrador e onde são comercializados cereais e farinha entre outras coisas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 1997.

  
RAIMUNDO JEAN CAVALCANTE SILVA  
Prefeito Municipal